

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO DE
TRÂNSITO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2022,
REALIZADA EM 10/11/2022.**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (10.11/2022), às 19h (dezenove horas) no aplicativo Zoom Vídeo Communications da OAB/GO, foi instalada a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2022, sob a Presidência da Dra. Eliane Nogueira da Silva. **Estiveram presentes e justificaram a ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, a Ilustre Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1.** A presidente Dra. Eliane fez a abertura da reunião e de início falou sobre a elaboração de Ofício Detran/GO – referente a abertura de Processos de Suspensão de CNH a partir da publicação da Lei 14.071/2021, o Dr. Dignes quem elaborou o Ofício fez alguns esclarecimentos para melhor compreensão dos demais participantes, em seguida a Presidente fez a leitura do Ofício para avaliação do conteúdo, após o Dr. Cláudio manifestou dizendo que o DETRAN está abrindo processos de ofício, sem encaminhar ciência ao interessado, a Dra. Fabiana mencionou que as multas de suspensão automática são de responsabilidade dos órgãos competentes, após as discursões a Presidente colocou em votação se o Ofício estava apto a ser encaminhado ao DETRAN, todos concordaram, e foi aprovado por unanimidade, Dr. Idelton Júnior parabenizou o Dr. Cláudio pela eficiência e objetividade do Ofício, Dr. Cláudio agradeceu e estendeu o elogio a toda Comissão, após a presidente esclareceu que mesmo aprovado o Ofício tem que passar pelo crivo da OAB para somente após ser encaminhado ao DETRAN, a presidente parabenizou o Dr. Cláudio e enfatizou sobre a demora do DETRAN em responder ofícios; **3.2.** Captação indevida por empresas de assessoria jurídica, na oportunidade Dr. Cláudio mencionou sobre informações privilegiadas de algumas empresas e pessoas, pois conseguem os telefones e e-mails de usuários que tem processos de suspensão instalados no DETRAN, a comissão ficou de elaborar um memorando para que se sejam apurados os fatos, a presidente perguntou se algum colega tinha alguma informação ou provas que pudesse dar margem a investigação, Dr. Cláudio disse estar aguardando resposta de alguns clientes que foram assediados, a presidente deu a opção de se juntar provas e fazer um dossiê para encaminhar a OAB para dar início as investigações, foi mencionado que as empresas estão fazendo os protocolos da multas via e-mail, questão que seria opção apenas da advocacia, Dr. Claudio mencionou que um cliente dele fez vários recursos com um certa empresa e não assinou nenhum dos recursos, não se sabe se estão assinado como advogados, pois se não fosse se ria exigida procuração pública, Dr. Cláudio disse ter verificado que os recursos de seu cliente foram enviados via correio pela empresa só multas de Belo Horizonte-MG, Dr. Dignes disse que a Help é do Rio de Janeiro, que está acompanhando estas empresas também; **3.3.** Elaboração de E-book, a

presidente pontuou sobre os colegas que estão iniciando na advocacia e outros colegas que estão na área mas não tem informações básicas sobre como protocolar os recursos de multas, talvez até mesmo colegas da comissão, que poderemos ter um material mais específico para dar as informações básicas, deu a ideia de marcar um evento para lançamento do e-book para ter uma ampla divulgação da comissão de trânsito, fez a comparação que não adianta o colega ter a informação somente para si próprio, precisa mostrar para a sociedade que a OAB faz um trabalho sério, pontuou que não trabalhamos com modelos padrões e sim com estudos e fundamentações atuais, no e-book faria um checklist básico para informações pertinentes, que o lançamento poderia ser junto com a campanha maio amarelo, pediu opinião de todos, Dr. Cláudio manifestou de acordo e mencionou que a Dra. Fabiana conhece o trabalho e até já encaminhou um e-book para ele, manifestou sobre nova tese do TRF-4 sobre a necessidade de dupla notificação, a presidente manifestou sobre as falhas em recursos por falta de atacar as irregularidades no devido processo legal, as vezes perde-se o deferimento dos recursos por falta de experiência, mencionou sobre a duplicidade de recursos, pois só o primeiro será analisado, voltou a falar do e-book, para fazer de forma bem organizada e digital, como não houve manifestação ao contrário deu-se por aprovado, Dr. Rafael fez questionamentos, mencionou sobre os colegas se ajudarem, mas não vislumbrou sobre se o e-book seria uma interação entre os colegas ou uma doação gratuita de material para outros advogados, mencionou sobre a importância de o advogado fazer parte da comissão, participar de reuniões, mencionou que não é contrário a troca de informação, posicionou não estar confortável para votar, Dr. Cláudio mencionou entender o Dr. Rafael, mas que entendeu que o e-book seria apenas para indicar ao colega advogado, o passo a passo de como se trilhar o caminho para protocolar os recursos, que não será entregue teses, Dr. Idelton manifestou que estava pensando como Dr. Rafael. Dr. Claudio disse que a PRF já apresentou uma cartilha ilustrativa de como se fazer protocolo de multas até mostrando uma pessoa com envelope em mãos, Dr. Rafael se posicionou, que após a fala do colega e que até o Dr. Idelton o deixou confortável, pois comungava da mesma dúvida, concordou com a elaboração do e-book, e mencionou que o CETRAN já teve uma cartilha parecida que ele até tem uma que era distribuída de forma gratuita, concordou, Dra. Fabiana manifestou sobre as dúvidas de alguns colegas sobre de como proceder e protocolar os recursos, a presidente mencionou sobre as alterações do CETRAN em receber procuração simples sem a necessidade de ser cópia autenticada pelo advogado, mencionou sobre a quantidade de informações e as constantes mudanças dos órgão administrativo, e sendo assim, houve a aprovação unânime da elaboração do e-book. Dr. João ficou responsável de contribuir com os quesitos, e-mails e telefones dos órgãos administrativos;

3.4. Deliberação providencias - proc. 202203888, a presidente falou sobre o processo de convenio que Dr. Claudio foi o relator e que fomos requisitados pela OAB se o encaminhamento seria para todos os órgãos envolvidos só somente para a parte interessada, Dr. Cláudio manifestou que a opinião dele seria que se enviasse para a associação dos agentes de trânsito e também para o DETRAN, para informar que a comissão se posicionou dessa forma, Dr. Heber Júnior se manifestou que o correto seria encaminhar somente para o interessado, haja vista que o DETRAN não provocou a OAB para se posicionar a respeito do assunto em discussão, pois talvez o DETRAN nem tenha interesse em receber essa resposta, Dr. Diques concordou com Dr. Heber, a presidente colocou em votação para os que concordasse com o posicionamento do Dr. Heber se mantivessem como estavam, quem não concordasse levantasse a mão, não houve manifestação ao contrário, Dr. Cláudio manifestou que depois de esplanadas as questões que concorda em que a informação deveria ser apenas para o interessado, declarou estar mudando seu voto foi aprovado por

unanimidade que encaminhado o ofício somente ao interessado, associação dos agentes de trânsito que é o postulante; **3.5.** Sistema de Notificação Eletrônica, a presidente perguntou qual seria a celeuma da situação, se os colegas teriam alguma manifestação, Dr. Claudio manifestou que da mesma forma que o órgão de trânsito atende requisitos para penalizar o particular, na notificação eletrônica é ao contrário o contribuinte tem que atender os requisitos para ter os benefícios, se acaso um desses requisitos não for atendido ele não terá o benefício dos 40% de desconto, e se ele não pagar dentro do prazo também perde o benefício, que se o particular não atender os requisitos não perde o direito de questionar a multa, o CTB não menciona com profundidade sobre o assunto, e que sempre orienta os clientes não marcar a opção, Dr. Heber manifestou que já viu situação que juiz concedeu o direito de recorrer e ainda deu ganho de causa ao recorrente, Dr. Claudio disse que já viu decisões como mesma informação, que tem juiz que reconhece como cerceamento de direito, Goiás ainda não posicionou, presidente leu o art. 284 e seus parágrafos, que se mostrou um tanto como confuso, Dr. João questionou sobre se o usuário optar pela notificação eletrônica se é encaminhado a notificação, o Dr. Claudio informou que não envia, a presidente questionou se a adesão a SNE pode ser feita a qualquer tempo, pois vários clientes disse nem ter aplicativo, Dr. Claudio explicou que na hora da renovação da CNH o próprio atendente coloca que a pessoa aderiu ao sistema de notificação eletrônica, e até na transferência de veículos, que as pessoas tem a opção de desativar no aplicativo, no portal do SENATRAN, Dr. Claudio leu art. 8º da Resolução 931, § 2º, diz que as notificações disponibilizadas no SNE, até o dia do cancelamento do acesso permaneceram válidas para fins de comprovação de notificação do infrator, que esse artigo pode ser utilizado. A presidente posicionou que não seria caso de encaminhamento e sim de esclarecimento, deu por encerrado; **3.6.** Confraternização, a presidente perguntou se alguém teria alguma sugestão, lembrando que no mês de dezembro os espaços tem uma demanda muito grande, lembrou que a próxima reunião será no dia 08/12/2022 e que seria interessante ter a participação de um palestrante que trate de assunto voltado para o trânsito que seja pessoa qualificada, e que logo após a reunião seria a confraternização, Dr. Heber manifestou que data diferente seria mais pertinente, Dr. Claudio manifestou comer uma feijoada na CASAG no dia 10/12/2022 próximo sábado após a última reunião do ano, que todos os participantes tem liberdade para levar os familiares, fez a foto de deu por encerrada a reunião. **4. ORDEM DO DIA.** **4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamento de Processos/pauta do dia:** **4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, a Ilustre Presidente Dra. Eliane Nogueira da Silva declarou encerrada a reunião agradecendo a participação de todos, lavrando e assinando ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da Comissão.

Eliane Nogueira da Silva

Presidente da Comissão de Direito de Trânsito



Heber Júnior Gonçalves Bernardo

Secretário Adjunto da Comissão de Direito de Trânsito